



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 01/03/19 PL 42
Christiane
Visto

TERMO ADITIVO N.º 011/2019
CONTRATO N.º 2018258/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

Processo LC n.º 236 – Homologado em 18/12/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 28/02/19 PL 1624
Christiane
Visto

Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de mecanização agrícola sendo 06 forrageiras agrícolas e 05 perfuradores de solo novos, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 872479/2018/Operação 1054908-70, Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

Termo Aditivo de rescisão unilateral ao Contrato, celebrado em 18/12/2018, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal em exercício, senhor Dirceu Anderle, e a empresa **SCHONS INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME**, já qualificados no Contrato original passa a vigorar com as alterações seguintes:

- Considerando Decreto N.º 023, datado de 1º de Fevereiro de 2019.
- Considerando o Ofício de n.º 0344/2019/REGOV/CV, recebido da CAIXA/Representação Executiva Negocial de Governo cascavel, o qual apresenta as divergências entre o Termo de Convenio n.º 872479/2018 e o Contrato Administrativo n.º 2018258/2018, assinado entre o Município de Pato Bragado e a Empresa Schons Indústria de Implementos Agrícolas Ltda – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cumprindo o determinado no Decreto N.º 023, o qual diz que:

Art.1º Fica Anulado o Contrato Administrativo n.º 2018258/2018, assinado no dia 18 de dezembro de 2018, entre o Município de Pato Bragado e a Empresa Schons Indústria de Implementos Agrícolas Ltda – ME, para o fornecimento de 05 (cinco) Perfurador de solo novos, acoplado ao terceiro ponto do trator e acionado pela tomada de força do trator. Características Mínimas Complementares: Deve ter regulagem de nivelamento da caixa de transmissão, dispositivo para posicionamento da broca. Cardã com dispositivos de pino de segurança, chassi em aço com no mínimo 4,75mm de espessura. Deve acompanhar 2 modelos de brocas, ambas com 1 metro de comprimento, sendo uma braço com diâmetro de 9 polegadas e uma broca com diâmetro de 12 polegadas. **SCHEMAQ**, em razão do interesse público e dos motivos indicados nas considerações acima expostas.

Art. 2º Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a dar início à um novo processo de Licitação, para aquisição dos equipamentos, objeto do Contrato de repasse citado.

PARAGRAFO ÚNICO: Por decisão unilateral da CONTRATANTE, fica rescindido o contrato 2018258/2018.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Pato Bragado - PR, em 05 de Fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
Dirceu Anderle – Prefeito em Exercício